

RESOLUÇÃO Nº 645/2012

CONCEDE LICENÇA AO DEPUTADO OSMAR BAQUIT, PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, PELO PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o **art.19**, **inciso** V da Resolução n°389, de 11 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Concede licença ao Deputado **Osmar Baquit**, para tratar de interesse particular, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 22 de agosto de 2012, de acordo com o **art.151**, **inciso IV**, da Resolução n°389, de 11 de dezembro de 1996.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 22 de agosto de 2012.

DEP. ROBERTO CLÁUDIO - PRESIDENTE

DEP. DR. SARTO - 1° VICE-PRESIDENTE

DEP. TIN GOMES - 2° VICE-PRESIDENTE

DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE - 1º SECRETÁRIO

DEP. NETO NUNES - 2º SECRETÁRIO

DEP. JOÃO JAIME - 3° SECRETÁRIO

DEP. **TEO MENEZES** - 4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 27/08/2012.